



VOTO RELATOR

Processo SEI nº 2022/0023000

Interessada: Cristina Victor Garcia

Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível IV para o nível V, relativo ao ano de 2022

Senhor Presidente,

Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros

Trata-se de impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível IV para o nível V, relativo ao ano de 2022, publicado em 03/12/2022, apresentada pela Defensora Pública Cristina Victor Garcia.

A interessada aponta duas inconsistências relativas à pontuação atribuída à Defensora Pública Vivian Monsef de Castro, quais sejam:

- i. atribuição de pontuação à participação de dois pré-encontros estaduais de defensores/as públicos/as realizados no mesmo ano;**
- ii. atribuição de pontuação à participação como membra de Núcleo Especializado da Defensoria Pública em período declarado inferior a um ano.**

Tendo em vista as inconsistências relatadas, a interessada impugnou o resultado do concurso de promoção em comento, requerendo:

- i. a revisão da pontuação atribuída automaticamente pelo sistema DOL a todos os promovidos por merecimento, considerando a possível falha acima identificada; e**
- ii. a exclusão da dupla pontuação por participação em pré-encontro realizado no mesmo ano (21/08/2021 e 11/09/2021), bem como do cômputo da participação como membra de Núcleo Especializado pelo período inferior a um ano (05/02/2021 a 10/01/2022) da Defensora Pública Vivian Monsef de Castro, refazendo-se, conseqüentemente, a lista de promoção por merecimento.**

É o relatório.

Passo ao proferimento do voto.

A Defensora Pública Vivian Monsef de Castro foi promovida por merecimento do

nível IV para o nível V com a pontuação geral de 13,8.

Conforme consta do Anexo da Deliberação CSDP 398/2022, a participação no Pré-Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as (alínea “d” do art. 7º, VIII) confere aos/às Defensores/as 1,0 (um) ponto, limitado a uma atividade por ano.

De fato, essa atividade foi computada em duplicidade para a Defensora Pública Vivian Monsef de Castro, conforme consta na certidão expedida pela Secretaria do CSDP no âmbito do processo SEI 2022/0006694, motivo pelo qual entendo necessária a exclusão de 1 (um) ponto da sua pontuação geral.

Ainda, a Deliberação CSDP nº 398/2022, em seu anexo, confere 2,0 (dois) pontos para defensores/as que participem como “membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública” pelo período de um ano (alínea “b” do art. 7º, VIII).

Conforme demonstrado pela interessada, a Defensora Pública Vivian Monsef de Castro teve computados 2,00 (dois) pontos pela participação como integrante do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores de 05/02/2021 a 10/01/2022, período inferior a 1 (um) ano. Dessa forma, necessária a exclusão de 2,00 (dois) pontos.

Assim, diante dos erros materiais (e objetivos) apontados, voto pela alteração da pontuação da Defensora Pública Vivian Monsef de Castro de 13,8 para 10,8.

Destaca-se que a lista de antiguidade não teve alterações em relação ao voto do relator proferido no âmbito do processo SEI 2022/0006694, motivo pelo qual replico a lista então adotada:

#	Defensor/a Público/a	Inscrição pelo merecimento	Situação
1	Daniela Gabriel Piccolotto	Não	PROMOVIDA
2	Carolina Rangel Nogueira	Sim	PROMOVIDA
3	Lucas Correa Abrantes Pinheiro	Não	PROMOVIDO
4	Anisio Vieira Caixeta Junior	Sim	PROMOVIDO
5	Cesar Augusto Luiz Leonardo	Sim	PROMOVIDO
6	Tania Cristina Oliveira Dos Santos	Não	PROMOVIDO
7	Carolina Nunes Pannain Gioia	Não	PROMOVIDA
8	Erika De Vasconcellos Lima Pompeo	Sim	PROMOVIDA
9	Betania Devechi Ferraz	Sim	PROMOVIDA
10	Alessandra Pereira De Melo	Não	PROMOVIDA
11	Juliana Garcia Popic	Não	PROMOVIDA
12	Katia Cilene Oliveira Giraldi	Sim	PROMOVIDA

13	Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira	Sim	PROMOVIDA
14	Maria Fernanda Dos Santos Elias Maglio	Não	PROMOVIDA
15	Mara Renata Da Mota Ferreira	Não	NÃO PROMOVIDA
16	Maria Beatriz Gomes Machado Portos	Não	NÃO PROMOVIDA
17	Samanta Cristina Lopez De Souza Ramos	Sim	PROMOVIDA
18	Pedro Pereira Dos Santos Peres	Sim	PROMOVIDO
19	Alexei Hermann De Carvalho Kirchhoff	Não	NÃO PROMOVIDO
20	Helena Pires De Oliveira	Sim	PROMOVIDA
21	Jose Moacyr Doretto Nascimento	Sim	NÃO PROMOVIDO
22	Ana Paula Ambrogi Dotto	Não	NÃO PROMOVIDA
23	Leila Rocha Sponton	Sim	NÃO PROMOVIDA
24	Luiz Rascovski	Sim	NÃO PROMOVIDO
25	Regina Bauab Merlo	Sim	PROMOVIDA

Com a alteração na pontuação da colega Vivian Monsef há apenas uma modificação substancial na lista de merecimento: a Defensora Pública Ana Rita Souza Prata passa a ocupar 12ª posição, a Defensora Pública Cristina Victor Garcia, ora interessada, passa integrar a lista de merecimento na 13ª posição e a Defensora Pública Vivian Monsef, que ocupava a 12ª posição da lista de merecimento, deixa de integrar a lista:

#	Defensor/a Público/a	Primeira quinta parte da lista de antiguidade	Pontuação
1	Pedro Pereira Dos Santos Peres	Sim	24,0
2	Cesar Augusto Luiz Leonardo	Sim	12,7
3	Samanta Cristina Lopez De Souza Ramos	Sim	11,0
4	Regina Bauab Merlo	Sim	9,0
5	Filovalter Moreira Dos Santos Junior	Sim	8.4
6	Anisio Vieira Caixeta Junior	Sim	8.2
7	Helena Pires De Oliveira	Sim	3,4
8	Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina	Não	33,1
9	Clarissa Portas Baptista Da Luz	Não	24,2
10	Patrick Lemos Cacicedo	Não	20,0
11	Ana Paula De Oliveira Castro Meirelles Lewin	Não	15,2
12	Ana Rita Souza Prata	Não	12,8

13	Cristina Victor Garcia	Não	12
----	------------------------	-----	----

Assim, retifico a lista publicada em 03/12/2022 para promover os/as seguintes Defensores/as Públicos/as do nível IV ao nível V:

#	Defensor/a Público/a	Inscrição concomitante no critério de merecimento
1	Daniela Gabriel Piccolotto	ANTIGUIDADE
2	Pedro Pereira Dos Santos Peres	MERECIMENTO
3	Carolina Rangel Nogueira	ANTIGUIDADE
4	Cesar Augusto Luiz Leonardo	MERECIMENTO
5	Lucas Correa Abrantes Pinheiro	ANTIGUIDADE
6	Samanta Cristina Lopez De Souza Ramos	MERECIMENTO
7	Anisio Vieira Caixeta Junior	ANTIGUIDADE
8	Regina Bauab Merlo	MERECIMENTO
9	Tania Cristina Oliveira Dos Santos	ANTIGUIDADE
10	Filovalter Moreira Dos Santos Junior	MERECIMENTO
11	Carolina Nunes Pannain Gioia	ANTIGUIDADE
12	Helena Pires De Oliveira	MERECIMENTO
13	Erika De Vasconcellos Lima Pompeo	ANTIGUIDADE
14	Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina	MERECIMENTO
15	Betania Devechi Ferraz	ANTIGUIDADE
16	Clarissa Portas Baptista Da Luz	MERECIMENTO
17	Alessandra Pereira De Melo	ANTIGUIDADE
18	Patrick Lemos Cacicedo	MERECIMENTO
19	Juliana Garcia Popic	ANTIGUIDADE
20	Ana Paula De Oliveira Castro	MERECIMENTO
21	Katia Cilene Oliveira Giraldi	ANTIGUIDADE
22	Ana Rita Souza Prata	MERECIMENTO
23	Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira	ANTIGUIDADE
24	Cristina Victor Garcia	MERECIMENTO
25	Maria Fernanda Dos Santos Elias Maglio	ANTIGUIDADE

A lista de suplência dos inscritos por antiguidade e merecimento, por sua vez, passa a ter a seguinte ordem:

#	Defensor/a Público/a	Crítérios	Pontuação
1	Ricardo Cesar Franco	Antiguidade/Merecimento	11
2	Vivian Monsef De Castro	Antiguidade/Merecimento	10,8
3	Caio Jesus Granduque Jose	Antiguidade/Merecimento	10,7
4	Fabio Jacyntho Sorge	Antiguidade/Merecimento	10
5	Rodrigo Vidal Nitrini	Antiguidade/Merecimento	9,8
6	Thais De Campos	Antiguidade/Merecimento	7,9
7	Daniela Singer Carneiro De Albuquerque	Antiguidade/Merecimento	6,3

8	Samanta Romano Tresinari Grangeiro	Antiguidade/Merrecimento	6,2
9	Rafael Bessa Yamamura	Antiguidade/Merrecimento	5,2
10	Adele Aparecida Fernandes Morais	Antiguidade/Merrecimento	5
11	Ariane Carolino De Padua Paschoal	Antiguidade/Merrecimento	4
12	Talitha D Aquino Tavano Carvalho	Antiguidade/Merrecimento	3,5
13	Renata Simoes Stable Bucceroni	Antiguidade/Merrecimento	3
14	Paula Longo Sanches Petto	Antiguidade/Merrecimento	2,4
15	Francisco Carlos Marques Matarezio	Antiguidade/Merrecimento	2
16	Marcia Rossi Coraini	Antiguidade/Merrecimento	1,9
17	Rosimery Francisco Alves	Antiguidade/Merrecimento	1,2
18	Thais Helena De Oliveira Costa Nader	Antiguidade/Merrecimento	1
19	Denise Melo Salazar	Antiguidade/Merrecimento	1
20	Vanessa Pellegrini Armenio De Freitas	Antiguidade/Merrecimento	0,6
21	Bruna Simoes	Antiguidade/Merrecimento	0,5
22	Jamal Chokr	Antiguidade/Merrecimento	0
23	Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva	Antiguidade/Merrecimento	0
24	Taissa Nunes Vieira Pinheiro	Antiguidade/Merrecimento	0

Assim voto pelo acolhimento da impugnação apresentada pela interessada Cristina Victor Garcia, a fim de corrigir o erro material apontado, alterando-se a lista de promoção de Defensores/as Públicos/as do nível IV para o nível V, nos termos acima expostos.

São Paulo, 8 de dezembro de 2022.

ÉRICA LEONI EBELING
Conselheira Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Erica Leoni Ebeling, Defensora Pública Conselheira**, em 16/12/2022, às 13:16, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
0368198 e o código CRC **B4BB8E06**.

Rua Boa Vista, 200 1º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0023000

RELT CSDP - 0368198v2